



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de Lei	<u>ANO 2023</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	
	<input type="checkbox"/>		

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO JOELSON – PSB**

PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÓ ALEGRIA - AGCASA”.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública nos termos da Lei Municipal N° 3.158 de 09 de julho de 1993, a “**ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SO ALEGRIA - AGCASA**”, fundada em 02 de abril de 2003, com sede localizada na Rua 35, Quadra 175, nº 144, Bairro Pedra 90, CEP 78.099-175, Cuiabá-MT.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade é a prestação de serviço à coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “Vereador Paulo de Campos Borges” em, 10 de Agosto de 2023.

Ver. Sargento Joelson – PSB



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300380032003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de Lei	<u>ANO 2023</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	
	<input type="checkbox"/>		

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO JOELSON – PSB**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de Utilidade Pública a **“ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÓ ALEGRIA - AGCASA”**, entidade sem fins lucrativos dotada de personalidade jurídica de direito privado, com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional, cultural e filantrópica.

Com sede nesta capital, desde o ano de 2003, tendo como finalidade precípua prestar apoio e orientação ao cidadão, em especial as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, assegurando o exercício dos direitos sociais, culturais e individuais, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça, sem distinção de qualquer natureza.

A Instituição tem ainda como finalidade a proteção à família, à maternidade, às crianças e adolescentes, utilizando ferramentas como cursos, seminários, conferências, simpósios, congressos, dentre outras ferramentas para atingir suas finalidades.

Cumprе mencionar, conforme se verifica no Estatuto em anexo, bem como nas atas em apenso, que os membros que compõem a referida Instituição prestam seus serviços voluntariamente, não sendo remunerados de nenhuma forma, preservando o caráter filantrópico da Associação.

O título de “Utilidade Pública” é condição necessária para que a **“ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES SO ALEGRIA - AGCASA”** amplie suas parcerias e seu rol de apoiadores, garantindo assim maior pujança em sua atuação.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300380032003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES



www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de Lei	<u>ANO 2023</u>
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR SARGENTO JOELSON – PSB**

Considerando que a entidade apresentou a documentação exigida ma Lei Municipal nº 3.158 de 09 de Junho de 1993, a declaração desta proposição, se configura uma forma de conhecimento benesses da Associação prestada à nossa cidade.

É neste contexto que apresentamos o presente projeto.

Sala das Sessões, “Vereador Paulo de Campos Borges” em, 10 de Agosto de 2023.

Ver. Sargento Joelson – PSB



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300380032003500320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

